

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2010**

Denomina “Avenida de Integração Prefeito Olavo de Matos” o trecho da BR-259 que liga os Municípios de Curvelo e Inimutaba, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado “Avenida de Integração Prefeito Olavo de Matos” o trecho da BR-259 que liga os Municípios de Curvelo e Inimutaba, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.